



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC)

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), instituição sediada na Rua São Francisco, nº 606, Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2022.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 03752873/2019

PARECER Nº 0593/2019

APROVADO EM: 19/11/2019

I – RELATÓRIO

Rosa Maria Lobo Soares, diretora pedagógica do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), mediante o processo nº 03752873/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Centro.

O Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC) configura-se uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.188.529/0001-58, e tem sede na Rua São Francisco, nº 606, Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Rosa Maria Lobo Soares, com licenciatura plena em Formação de Professores (Ensino Fundamental 1º e 2º ciclos) e especialização em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Luiz Bezerra Maia, engenheiro eletricista, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, é o responsável pela coordenação do curso, e Marta Vânia Feitosa, Registro nº 7120, é a secretária escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0593/2019

O corpo docente do CTPC é formado por nove professores, sendo bacharéis, técnicos e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 19/Juazeiro do Norte.

O Plano de Curso fora elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pelo CTPC.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 118 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação Institucional e Finalidades; Da Organização Técnico-administrativa e Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança e prevê uma carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

MÓDULO I

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional	80
Fundamentos da Administração e Psicologia do Trabalho	40
Primeiros Socorros	40
Legislação do Trabalho	40
Desenho Técnico	40
Redação Técnica	40
Técnicas de Treinamento e Pesquisa	40
Normalização	40
Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40
Total	400h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0593/2019

MÓDULO II

Disciplinas	Carga Horária
Segurança nos Serviços com Eletricidade	60
Segurança do Trabalho na Atividade Rural	40
Prevenção e Controle de Sinistro	40
Segurança do Trabalho na Construção Civil	60
Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte	40
Segurança no Trabalho Portuário	40
SMS (Segurança Meio Ambiente e Saúde)	40
Processos Industriais	40
Informática Aplicada à Segurança do Trabalho	40
Total	400h

MÓDULO III

Disciplinas	Carga Horária
Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração	40
Prevenção e Controle de Perdas	40
Ergonomia	40
Programa de Gerenciamento de Riscos	40
Gestão Ambiental	40
Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho	40
Trabalho em Altura	40
Agente de Risco Físico	40
Agente de Risco Químico	40
Biossegurança	40
Total	400h

MÓDULO IV

Disciplina	Carga Horária
Estágio Supervisionado	600
Total	600h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0593/2019

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do Estágio Supervisionado, o CTPC celebrou convênio com: Empresa A. N. de Motos – ME; Casa do Eletricista LTDA; Roberto Gomes M.T. URC; Fóton Soluções Elétricas – LTDA – ME; Amigona Máquinas e Ferramentas Eirelli – ME e Plug Net Online Serviços de Informática LTDA. O Estágio será obrigatório e orientado pelo Professor

O processo foi submetido à avaliação técnica de Marieleide de Farias Xavier, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e mestre em Engenharia de Transportes. A Portaria de designação foi a de nº 188, de 20 de setembro de 2019.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi considerado 'bom' pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, instalações, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. Quanto ao tópico, biblioteca, o conceito foi 'regular'.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi 'bom', pois, de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do técnico em Segurança do Trabalho. No entanto, o avaliador sugere que a matriz curricular seja fortalecida com a inclusão de conhecimentos voltados para a segurança e saúde nos trabalhos e nos espaços confinados, conforme a NR-33; as Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da FUNDACENTRO e as atividades relacionadas ao Diálogo Diário de Segurança (DDS), ferramenta muito utilizada pelos profissionais da área de Segurança do Trabalho. O avaliador aconselha a revisão das disciplinas: a) "Prevenção e Controle de Sinistro" - incluir treinamento prático de combate a incêndio; b) "Segurança nos Serviços com Eletricidade" - introduzir o estudo detalhado da NR-10 e o estudo dos efeitos da corrente elétrica no corpo humano; c) "Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração" - readequação das competências, habilidades e bases tecnológicas em conformidade com a NR-22; d) "Agente de Risco Físico" - incluir conhecimentos relativos ao ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração etc. e realizar, ainda, exercícios práticos de avaliações quantitativas com emissão de relatórios de medição; e) "Agente de Risco Químico" - recomenda-se a realização de exercícios práticos de avaliações quantitativas com emissão de relatório de medição; f) "Trabalho em Altura" - incluir o treinamento prático, atendendo ao que preconiza a NR-35; g) "Primeiros Socorros" - sugere-se



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0593/2019

que seja ministrada por profissional da área da saúde; h) "Segurança do Trabalho na Atividade Rural", "Prevenção e Controle de Sinistro", "Segurança do Trabalho na Construção Civil", "Segurança do Trabalho na Atividade de Transporte", "Segurança no Trabalho Portuário", "SMS - Segurança Meio Ambiente e Saúde", "Segurança do Trabalho na Atividade de Mineração", "Ergonomia", "Biossegurança" e "Prevenção e Controle de Perdas", recomenda-se que sejam ministradas por profissionais com formação em Segurança e Saúde do Trabalho.

O laboratório de Segurança do Trabalho funciona em uma sala bem conservada, com iluminação adequada e existem equipamentos, tais como: termômetro de globo, decibelímetro, luxímetro, maca, manequim para RCP, colar cervical, EPIs, EPCs, vara de manobra, detector de tensão de bolso, dentre outros instrumentos com qualidade e estrutura adequadas para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. O avaliador sugere a aquisição de: bomba de amostragem de poeira e gás, bomba de amostragem para gases usada com tubos colorimétricos, termo-higrômetro e termômetro portátil infravermelho a laser, indispensáveis para a formação do técnico em Segurança do Trabalho.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, bem iluminadas e com mobiliários confortáveis, acesso à Internet, computadores, dentre outros equipamentos, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É climatizada, limpa, iluminada, possui sala de estudo e conta com um razoável acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas e computadores conectados à internet.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o CTPC apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral. Há rampas e banheiros para cadeirantes. O avaliador sugere a instalação de corrimão na rampa de acesso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./do Parecer nº 0593/2019

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório do avaliador, o voto é no sentido de que se reconheça o curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), instituição sediada na Rua São Francisco, nº 606, Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, até 31.12.2022.

Essa instituição deverá atender às recomendações do avaliador já mencionadas no corpo deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2019.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE